



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 14, de 28 de Março de 2018.

"Autoriza o Município, a doar sobras de materiais de construção para pessoas carentes e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREACU - MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar sobras de materiais de construção retirados da demolição do prédio da Prefeitura para pessoas carentes do nosso município.

Art. 2º - As sobras de materiais a que se refere este Projeto de Lei, constitui sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal, que deverão ser usados desde pequenos reparos, como também para construção de moradias.

Parágrafo único. O material acima descrito poderá ser tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e tudo mais que se enquadre nas características do Programa.

Art. 4º - A coordenação desse Projeto fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras junto com Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que além de administrar a doação do material, acompanhará a execução ou reparo da obra.

Art. 5º - A Secretaria de Municipal de Assistência Social fará o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade das pessoas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a população de baixa renda cadastrada no CADÚNICO, no que diz respeito à doação de sobra de material construção para utilização em reparos, construções e outros.

O pedido de material de construção é uma constante em nossos gabinetes, devido a essa demanda achamos oportuno efetuar as doações de materiais às pessoas carentes com sobras de materiais de construção retirados da demolição da Prefeitura Municipal, que deverão ser usados para pequenos reparos, como também para construção de moradias. Este projeto trata de uma forma real de responsabilidade social por parte do Poder Público, que efetivamente irá propiciar o aproveitamento do material muitas vezes desperdiçado e proporcionar às famílias de baixa renda e entidades, previamente cadastradas a possibilidade de reforma ou construção de sua casa própria com maior dignidade.

Essa proposição é oportuna e necessária, pois se trata de materiais que podem e devem ser reaproveitados. A distribuição desse material será efetuada após a triagem realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, junto com o Setor de Obras do município. Desta forma, pela relevância social que reveste o presente Projeto de Lei, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa e pedimos o apoio de todos os Vereadores.

Atenciosamente,

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal